



## **PREFEITURA MUNICIPAL**

**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**

Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 - CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br  
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº. 3.128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO UTILIZAR RECURSOS DE RECEITAS DE CAPITAL DERIVADOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS PARA O FINANCIAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar recursos obtidos com a alienação de bem público pertencente ao patrimônio municipal, que ocorreu por pagamento de valor de sinistro/seguro do veículo FIAT/DOBLO Ambulância, na cor branca, PLACA-DBA2E95, ano 2011, modelo 2012, CÓDIGO RENAVAM 00344671984, no valor de R\$ 39.838,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar recursos obtidos com a alienação de bem público pertencente ao patrimônio municipal, que ocorreu por pagamento de valor de sinistro/seguro do veículo I/NISSAN FRONTIER SEATX4, na cor branca, PLACA-GAE3I92, ano/modelo 2018, CÓDIGO RENAVAM 01166835739, no valor de R\$ 103.180,13 (Cento e Três Mil, Cento e Oitenta Reais e Treze Centavos).

**Artigo 3º** - A destinação da Receita de Capital obtida através da alienação de bens públicos, será destinada para o pagamento de despesas previdenciárias junto ao o Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-  
SP, 22 de DEZEMBRO DE 2023.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**